



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1473/2014

Data da disponibilização: Quinta-feira, 15 de Maio de 2014.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Brito Pereira Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4062 (61) 3043-7439 (61) 3043-3060</p>
--	---

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG N. 153

ATO N. 153 /CSJT.GP.SG, DE 15 DE MAIO DE 2014

Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho e determina outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 10, inciso XX, do Regimento Interno deste Conselho Superior, e

Considerando a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, e ratificados pela República Federativa do Brasil conforme o procedimento do art. 5º, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando a importância da adoção de medidas coordenadas que proporcionem a melhoria na operabilidade e acessibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, com vistas a facilitar o acesso por pessoas portadoras de deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º É instituída a Comissão Permanente de Acessibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, com o objetivo de propor e avaliar temas que lhe são relacionados, incluindo testes de acesso e usabilidade no tocante à implantação e/ou revisão das ferramentas e funcionalidades do aludido Sistema Eletrônico.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

II – Desembargador do Trabalho RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

III – Juíza do Trabalho GISELA ÁVILA LUTZ, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

IV – servidora CLAÚDIA CHRISTINA FERREIRA JORGE, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

V – servidor LEONDENIZ CANDIDO DE FREITAS, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

VI – servidor RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho;

VII – EMERSON ODILON SANDIM, Procurador Federal Aposentado, jurista e psicanalista.

Parágrafo Único. A Comissão será coordenada pelos magistrados referidos nos incisos I e II do art. 2º deste Ato.

Art. 3º Fica revogado o Ato nº 364/CSJT.GP.SG, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 15 de maio de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	